

REGIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS ADQUIRIDAS NO SUÍTES NOBILLE INN THERMAS PLACE – CALDAS NOVAS

PREÂMBULO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, entidade de caráter democrático, sem fins econômicos, religioso, político-partidário e racial, representativa dos trabalhadores no serviço público federal da administração direta e indireta, das autarquias, fundações e empresas públicas, em particular dos trabalhadores amparados pela lei 8.112/90 e os trabalhadores enquadrados no regime celetista – CLT, cria, nos termos da *ALÍNEA R DO ARTIGO 3º* de seu estatuto o regimento para utilização das unidades autônomas adquiridas no suítes *Nobille Inn Thermas Place* em Caldas Novas.

O intuito desse regulamento é possibilitar a utilização harmônica e organizada de todas as unidades por parte dos filiados e seus dependentes. Busca, ainda, a manutenção e conservação do patrimônio de todos filiados.

Portanto, tendo em vista o caráter democrático, coletivo, contributivo e solidário que permeiam os atos do SINTSEP/GO, a utilização das unidades deverá obedecer às normas a seguir expostas.

Artigo 1º – Todos os filiados, bem como seus dependentes, deverão obedecer às normas estabelecidas no **regimento interno** do Condomínio *Nobille Inn Thermas Place* **bem como as regras de convivência pacífica e harmônica estabelecidas na legislação de regência;**

Artigo 2º – Para a utilização harmônica e organizada das unidades adquiridas pelo Sintsep/GO, junto ao Thermas Place por todos os filiados, bem como por seus dependentes, todos deverão observar aos seguintes critérios:

- A) Reserva, confirmação e pagamento de sua inscrição com antecedência **MÍNIMA** de 10 (dez) dias;
- B) A reserva só poderá ser efetuada pelo filiado/titular ou por seu(s) dependente(s), **mediante expressa autorização do titular**. Entende-se como dependentes: o/a cônjuge, os/as filhos/as e os/as netos/as;
- C) **Deve ser observado o quantitativo máximo de 5 (cinco) hóspedes por unidade;**
- D) Deve-se, obrigatoriamente, utilizar as pulseiras de identificação do Sintsep/GO quando nas dependências do Thermas Place;
- E) Serão liberadas somente três diárias a cada reserva. É possível estender o período, desde que haja vagas. A preferência, porém, será para quem ainda não usufruiu e estiver na lista de espera;
- F) Os hóspedes deverão levar todo o seu material de higiene pessoal e sua roupa de cama (lençóis, toalhas, cobertores e travesseiros);
- G) Para sua maior comodidade e facilidade na hora da hospedagem, os/as hóspedes deverão apresentar sua carteira de filiação e/ou documento de identidade na recepção do condomínio. **Quem ainda não tiver carteira deve entrar em contato com o Sintsep/GO;**
- H) Café da manhã, refeições ou quaisquer outros gastos realizados pelos hóspedes correrão às suas expensas;
- I) As reservas serão realizadas no período das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, pelos telefones 3086-5412 ou 3086-5420, de segunda a sexta-feira, com os funcionários Herbiun ou Edilson;
- J) As diárias iniciam-se às 14 horas do primeiro dia e encerram-se às 12 horas do dia da saída;
- K) O custo unitário de cada diária é de R\$ 50,00 (independentemente da quantidade de hóspedes no apartamento, observando-se o limite máximo de 5 pessoas por

unidade). Esta taxa se destina exclusivamente à manutenção, conservação e custeio das despesas ordinárias e extraordinárias das unidades autônomas. As despesas ordinárias compreendem as taxas condominiais, imposto etc. Já as extraordinárias estão relacionadas à manutenção, conservação e reforma das unidades, patrimônio de todos filiados.

L) Os valores deverão ser depositados na conta corrente exclusiva para este fim, em nome do Sintsep/GO: Banco do Brasil // Agência: 1242-4 // Conta corrente: 99279-8.

M) O valor da taxa poderá ser reajustado somente em Plenária Sindical de Base.

N) O titular e seus dependentes serão responsáveis por quaisquer danos que, porventura, venham a causar nas áreas privativas (apartamentos) e comuns do condomínio.